

DECRETO Nº 12.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.674.445,66 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.674.445,66 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2014 04 122 0204 2209 33909399 15000000	100.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 3128 44905191 15000000	-	100.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903301 15000000	50.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2161 33903944 15000000	50.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903992 15000000	989.428,37	-
2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903993 15000000	488.600,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	236.943,33	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	300.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 15000000	300.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	-	2.414.971,70
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	202.121,22	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	202.121,22
2023 20 2025 15 451 0207 1537 44905199 15000000	42.622,89	-
2023 20 2025 15 451 0207 1519 44905199 15000000	-	42.622,89
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	16.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903922 15000000	-	16.000,00
2023 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 15000000	347.000,00	-
2023 20 2019 13 392 0219 1614 33504101 15000000	-	347.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33904727 15000000	9.793,63	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 15000000	-	9.793,63
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	20.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	20.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2157 33903615 15000000	12.000,00	-

DECRETO Nº 12.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 34 3401 04 126 0204 2713 33904006 15000000	-	12.000,00
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903941 15000000	2.722,80	-
2023 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 15000000	-	2.722,80
2023 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	94.852,04	-
2023 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	42.999,47
2023 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 15001001	-	51.852,57
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	40.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33901414 15001001	-	40.000,00
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15010009	1.361,40	-
2023 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 15010009	-	1.361,40
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15010010	1.362,60	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	76.567,40	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 15010010	-	52.980,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905241 15010010	-	24.950,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15010010	13.760,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903917 15010010	-	13.760,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000	-	20.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 3108 44905199 17003110	57.267,88	-
2023 20 2025 04 122 0204 2331 44909302 17003110	-	57.267,88
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	2.200.000,00	-
2023 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 17040004	-	2.200.000,00
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 17520000	2.042,10	-
2023 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 17520000	-	2.042,10
TOTAL	5.674.445,66	5.674.445,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010009 = Outros Recursos Não Vinculados

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17003110 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17520000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

DECRETO Nº 12.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA
Assessora de Comunicação Institucional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração - Interina

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

DECRETO N° 12.919, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA
Secretária-Executiva de Gestão Educacional – Interina

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
***Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis***